ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
EDITAL Nº 208/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 231 a 235 da Lei Municipal n° 17/93 de 11 de junho de 1993, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1409/10, para a função relacionada:

a) **PSICÓLOGO – 40h/s**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores (titulares e/ou suplentes) designados através da Portaria nº 10.227/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial de Publicações do Município(https://diariovaledosol.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=8045) e, no site da prefeitura www.valedosol.rs.gov.br sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais/Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período conforme Lei Complementar nº 56/2022 de 11 de janeiro de 2022, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Vale do Sol e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

2. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS PARA FUNÇÃO	VAGAS GERAIS TOTAIS	VENCIMENTO /R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo	**Ensino Superior Completo. Habilitação específica para o exercício legal da profissão de Psicólogo. Registro no CRP*.**	01	R$ 7.795,42	40h/s

*** Deverá apresentar no ato da contratação Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia - CRP.**
**** Vale alimentação no valor de R$400,00.**

2.1 Inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
2.4 O exercício do cargo exigirá a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, em regime de plantão e/ou escala por ser considerado serviço público ininterrupto e essencial, sujeito o uso de uniforme e frequência a cursos especializados.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:
As atribuições e funções constam no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

4. INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Augusto Emmel, 96, 2º piso, nos dias **11, 12 e 13 de agosto de 2026** no horário das **08h e 30min. às 11h e das 13h às 15h.**
4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:
5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
5.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
5.1.4 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (**certidão de quitação eleitoral disponível no site do TRE:** https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
5.1.5 Comprovante de quitação das obrigações militares.
5.1.6 Comprovante de escolaridade e requisitos conforme o item 2.
5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
5.3 Após concluída a inscrição do candidato nenhum documento poderá ser alterado, anexado ou autenticado pelos integrantes da comissão.
5.4 Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez por cargo.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial de Publicações do Município
(https://diariovaledosol.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=8045), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

7.5.1 Títulos para a função de PSICÓLOGO 40 HS:

	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.	Habilitação em curso de pós-graduação de especialização, **desde que relacionado com a área de atuação.**	10	20
2.	Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, **desde que relacionado com a área de atuação.**	15	30
3.	Habilitação em curso de pós-graduação de Doutorado, **desde que relacionado com a área de atuação.**	20	20

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

4.	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., **desde que relacionados com a área de atuação,** a partir do ano de 2016. I- Títulos de 20 a 100 horas (**máximo de 3 certificados)** II- Títulos acima de 100 horas **(máximo de 3 certificados)**	 05 10	 15 30
5. O curso de exigência para inscrição à vaga não será considerado para a pontuação.			
6. A comprovação da habilitação referida no item de nº 3 será feita mediante a apresentação do COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUALIZADO (últimos 30 dias).			
7. A comprovação da habilitação referida nos itens de nº 1, 2 e 3 será feita mediante a apresentação do CERTIFICADO, CERTIDÃO OU DIPLOMA do curso de pós-graduação de especialização e pós-graduação de Mestrado e Doutorado, devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.			
8. Os cursos referentes ao item nº 4 somente serão considerados para pontuação quando a expedição do certificado tiver ocorrido antes do período de início das inscrições.			

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal e o mesmo deverá ser protocolado através do Link: https://valedosol.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/recurso-administrativo-processos-seletivos-1/ – Assunto: Recurso Administrativo Processos Seletivos.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

10.1.2 Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio público ocorrerá conforme cronograma de execução – ANEXO III, junto a sede da Prefeitura Municipal de Vale do Sol – Rua Augusto Emmel, 96 – Vale do Sol - RS.

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis manifestar interesse na vaga, caso não manifeste interesse no prazo de 02 (dois) dias úteis terá sua convocação tornada sem efeito, tendo interesse na vaga o candidato terá mais 8 (oito) dias úteis para comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
12.1.4 Comprovante de escolaridade e requisitos para as funções conforme item 2 deste Edital.
12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
12.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);
12.1.7 Comprovante de Boa Conduta Pública e Privada (Alvará de Folha Corrida – TJ, Certidões do TRF4: Para Fins Gerais – Cível e Criminal: 1º grau JF e 2º grau TRF);
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Vale do Sol.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
13.1 O candidato que vier a ser contratado deverá apresentar junto ao Departamento Pessoal o original e cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade – CPF - CTPS - PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Conta bancária no BANRISUL para depósito do salário;
- Diploma do curso profissional específico e requisitos conforme o **item 2**.
- Comprovante de escolaridade;
- Declaração de bens;
- Declaração negativa de Serviço Público;
- Comprovante de serviço militar, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4
- Nº Telefone

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

- Comprovante de residência (atual).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Vale do Sol, 07 de agosto de 2026.

Nome: Alexandre da Mota
CPF: ***.158.490-**

Assinado com certificado digital avançado

ALEXANDRE DA MOTA
Prefeito Municipal em Exercício

Este Edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.
Em

Nome: Cássio Guilherme Alves
CPF: ***.396.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Cássio Guilherme Alves
OAB-RS 83.510

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PSICÓLOGO:

Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder análise de funções sob o ponto de vista psicológico, proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a paciente em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas de educacionais; realizar pesquisas psicopegagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestante, as mães de crianças até a idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículo do Município para execução de suas atividades, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 208/2026

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 CURSO TÉCNICO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO
3.5.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5.2 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.5.3 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.5.4 MESTRADO

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.5.5 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Vale do Sol, RS, ____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 208/2026

Análise de Currículos	**PRAZO**	**DATA**
Abertura das Inscrições	03 dias	11, 12 e 13 de agosto de 2026.
Análise de requisitos para a inscrição	1 dia	14/08/2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	17/08/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	18/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	20/08/2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	21/08/2026
Análise dos currículos	1 dia	24/08/2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/08/2026
Recurso	1 dia	26/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/08/2026
SORTEIO PÚBLICO para desempate de notas (se necessário for). LOCAL: Prefeitura Municipal de Vale do Sol – Rua Augusto Emmel, 96 (**Horário: 9 horas e 30min.**)	1 dia	31/08/2026
Publicação da homologação do resultado final	-	31/08/2026

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 208/2026

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME:_____
DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: _____ UF:_____
CPF: _____
SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____

DADOS RESIDENCIAIS:
ENDEREÇO:_____
_____
Nº : _____ COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:_____
CIDADE:._____ESTADO: _____ CEP:_____
TELEFONE: (___) _____ CELULAR : (___)_____
EMAIL: _____

Declaro serem verídicos os dados informados e manifesto a ciência e o aceite das condicionalidades do Processo Seletivo Simplificado constantes no Edital de Publicação nº 208/2026 referentes à contratação temporária para as funções supracitadas, as quais encontro-me apto(a) a exercer.

Vale do Sol, RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 208/2026

CARGO: _____
NOME:_____
DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____ CPF:_____

_____
Responsável p/inscrição

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 14:34:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/CQ6wC para verificar a autenticidade.